



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **YAKOV NAE**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda** de Residência nº 08506.007473/2021-91

Conforme disposto no **inc. I, art.136 c/c art. 138**, caput, § 4º, ambos do Decreto nº 9.199, de 20 de dezembro de 2017,

Fica o(a) senhor(a) **YAKOV NAE** portador(a) do RNM nº **V604374J**, natural do (a) **Israel** nascido(a) aos 31/08/1980, filho(a) de **Yafa NAE** e de **YOSI NAE**, **NOTIFICADO(A)** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, uma vez que, conforme descrito na Portaria SR/PF/SP 21032549, o mesmo teria, supostamente, “**cessado o fundamento que embasou a anterior autorização de residência**, nos termos do **artigo 135, inciso I, do Dec. nº 9.199/17.**”

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados, nesta URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP, Aeroporto de Viracopos, Campinas/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 978.

A defesa poderá, também, ser apresentada via e-mail, para o endereço ure.cas.sp@pf.gov.br, mencionando-se o número do Processo Administrativo acima descrito.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA QUEIROZ RIBEIRO, Agente Administrativo(a)**, em 17/11/2021, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21069099** e o código CRC **2038A0C5**.